MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 151, de 20 de novembro de 2015 ***(com pedido de urgência)***

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei que **"autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015".**

A abertura dos créditos adicionais em questão faz-se necessária para atender as seguintes situações:

a) adequação de recursos da AFD, para elaboração do Plano de Biodiversidade;

b) execução de obras e serviços do Programa Orçamento Participativo;

c) adequação de recursos para aquisição de material de consumo para o Fundo Municipal de Trânsito;

d) inclusão de natureza de despesa de exercício anterior para ajuste de empenhos de 2014;

e) suplementação de dotação da Secretaria de Esportes e Lazer, face ao contido na Lei "R" nº 142/2015, para aquisição de próteses a atletas.

Com o objetivo de possibilitar as adequações acima referidas, visando à realização das correspondentes despesas ainda no corrente exercício, e dada a proximidade do recesso legislativo, solicitamos a ***Vossas Excelências que a proposição anexa tramite em regime de urgência,*** *conforme dispõe o artigo 32 da Lei Orgânica do Município.*

Respeitosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R$ 220.283,00 (duzentos e vinte mil duzentos e oitenta e três reais)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-113 APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS / RENDIMENTO		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$	23.980,00
07250 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	23.980,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-133 PROG DE DESENV SUSTENTÁV E PROTEÇ AO MEIO AMBIENTE		
4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	68.000,00
08170 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	19.000,00
08180 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 17 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD)	R$	49.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0029.2-154 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	3.303,00
09290 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	3.303,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**95.283,00**

b) no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001- 26.782.0052.2-003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$	125.000,00
00130 00509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito	R$	125.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	**R$**	**125.000,00**

II – crédito adicional especial no valor de **R$ 21.418,23 (vinte e um mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e três centavos)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.1-269 RESTAURANTES POPULARES E COZINHA SOCIAL - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	10.000,00
00901 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	10.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-178 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE		
3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$	1.963,52
10571 00495 495 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Atenção Básica	R$	1.963,52
4.4.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$	9.454,71
10572 00495 495 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Atenção Básica	R$	9.454,71
TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**21.418,23**

Art. 3º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – no orçamento da administração direta, o cancelamento parcial das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-021 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	1.402,00
01170 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	1.402,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	8.598,00
01180 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	8.598,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.1-110 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	23.980,00
07080 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	23.980,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0025.12-136 ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	19.000,00
08410 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	19.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0029.2-154 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$	3.200,00
09270 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	3.200,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	103,00
09280 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	103,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0033.1-167 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS - AFD		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	49.000,00
09820 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 1 7 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD)	R$	49.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-182 RECURSOS HUMANOS - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	11.418,23
10960 00495 495 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Atenção Básica	R$	11.418,23
TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**116.701,23**

II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito, o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001- 26.782.0052.2-002 ENGENHARIA DE TRÂNSITO		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$	65.000,00
00030 00509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito	R$	65.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	60.000,00
00120 00509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito	R$	60.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	**R$**	**125.000,00**

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO